

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2024

PREGÃO N°. 021/2024

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Postes de aço galvanizado para iluminação ornamental.

QUESTIONAMENTO 001

Questiona a empresa licitante:

"Venho através deste e-mail falar que o edital 021/2024 está com uma certa limitação para empresas (TERCEIRAS), pelo motivo dos 4.4.1. do edital. 4.4.1. O atestado será aceito desde que assinado pelo responsável técnico da fabricante. Devendo ser apresentado a Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante (Pessoa física) e a Certidão do registro com o quadro técnico da fabricante (Pessoa Jurídica), ambos emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Dúvida da empresa é. Esses documentos serão exigidos na habilitação da empresa ou na entrega do material? Se for pedido na habilitação, esses documentos estão limitando a participação de outras empresas. Pelo simples fato do fabricante não fornecer esses documentos antes da compra dos produtos. Sendo assim fica inviável para empresas terceiras conseguirem esses documentos. Porém se esses documentos não forem exigidos na habilitação do pregão eletrônico não terá limitação para outras empresas. Sendo que sugiro que seja solicitado na entrega do material, pois dá abertura para o amplo mercado de empresas disputarem os itens, sendo que algumas compram de fabricantes o material e tentam revender o material para os órgãos. Vinhemos através deste e-mail falar sobre esse assunto justamente para ter mais competição de preço, para que todos tenham a chance de participar do pregão. Mas também entendemos que o órgão tem o direito de questionar a qualidade do produto e responsável técnico pelo produto. Reforçamos o pedido novamente para que seja feita uma análise no edital para averiguar melhor essa questão, desde já agradecemos."

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezados (as), o atestado é exigido na etapa de habilitação, sendo que a sua exigência não restringe a participação de empresas. Logo, a exigência do atestado visa garantir que o produto possua qualidade técnica suficiente para participação no pregão. Sendo o CREA responsável por fiscalizar as atividades técnicas nesse setor é adequado exigir que o fabricante esteja em conformidade. Adicionalmente, exigir esse atestado na entrega pode causar prejuízo para Londrina

Iluminação, visto que existe o risco do fabricante não possuir quadro técnico adequado ou não fornecer o atestado.

Londrina, 20 de agosto de 2024 .

Débora Alves Inumaru

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Debora Alves Inumaru, Gerente de Gestão de Licitações e Contratos**, em 20/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13636600** e o código CRC **A350FBEA**.

Referência: Processo nº 91.001078/2024-55

SEI nº 13636600